

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

RESOLUÇÃO SENAI CR-SC Nº 23/2012

O Conselho Regional do SENAI de Santa Catarina, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011, bem como à aprovação da matéria em plenário da 675ª Reunião Ordinária, realizada em 19/04/2012,

RESOLVE:

Artigo Primeiro - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **Informática**, constante do eixo tecnológico **Informação e Comunicação**, a ser oferecido pelo SENAI-SC, na **unidade de Luzerna**, localizada na **Rua Frei João, 400 – Luzerna - SC**.

Artigo Segundo - Aprovar o Plano do curso técnico em **Informática**, cuja matriz curricular apresenta um total de **1.270 horas ou 1.470 horas**, sendo **1.170** horas teórico-práticas e, **100** horas de trabalho de conclusão de curso ou **300** horas de estágio supervisionado com as qualificações profissionais técnicas intermediárias em **Programador de Sistemas de Informação**, com carga horária de **900** horas e **Programador de Internet**, com carga horária de **270** horas.

Artigo Terceiro - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Florianópolis, 19 de Abril de 2012.



GLAUCO JOSÉ CÔRTE
Presidente do Conselho Regional do SENAI-SC